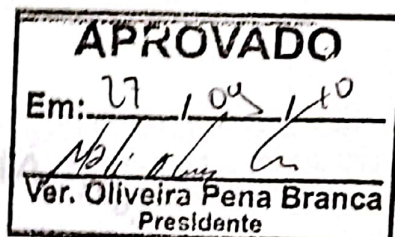


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002853/2010



Processo Nº 001413/2010

Data: 24/09/2010

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

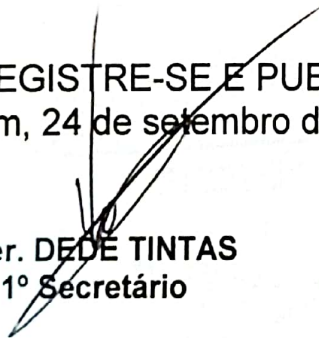
A T O Nº 001439/2010

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2853, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2853 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2010


Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

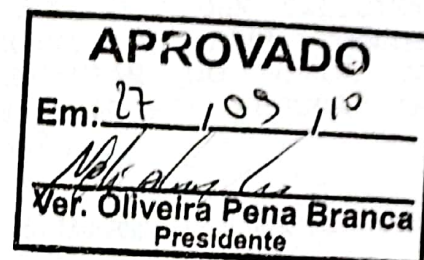

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de setembro de 2010

Ver. DEDE TINTAS
1º Secretário

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”



Butiá, 23 de setembro de 2010.



SENHOR PRESIDENTE:

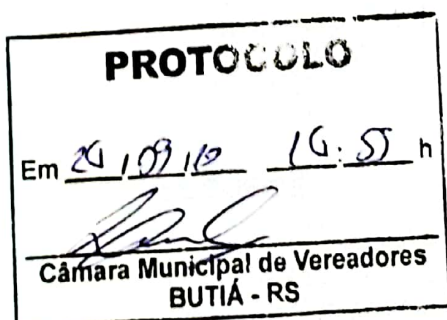
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 por Redução de Dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, comunicou ao Município de Butiá que o Projeto de Construção do Centro de Referência em Assistência Social, não será efetivado no exercício de 2010, por questões de documentação e aprovação do Projeto, portanto o projeto de construção do novo CRAS continua como prioridade desse Governo, mas a dotação de contrapartida autorizada mediante poderá ser realocado esse ano de acordo com a necessidade do Município.

O aumento da demanda, na área de saúde, principalmente em razão dos medicamentos especiais não atendidos pelo Estado do RS, é a demanda em razão dos problemas vinculados a dependência química, obrigam o município a priorizar o atendimento nesta área e assim ajustar o orçamento como pretende-se nesse Projeto de Lei.

Isto posto, Senhores Vereadores, como nesse Exercício o Município não ficará com margem para ajuste de dotações mediante Decreto o que agiliza o atendimento a comunidade carente, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,




PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2853/12

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 80.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 80.000,00
Atividade 2.062 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
Atividade 2.070 – Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.....	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

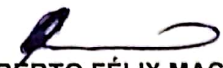
ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 80.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 80.000,00
Atividade 2.169 – Contrapartida Programa de Atenção Integral à Família- PAIF/CRAS.....	R\$ 80.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 80.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 80.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCICO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2853/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2853/2010, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$80.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Projeto em análise é **constitucional** e está de acordo com a Legislação Vigente, estando assim, **apto a ser apreciado e aprovado** pelo plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, setembro de 2010.



Eliseu Andrin
Presidente/Relator



Paulo Rogério Lopes
Secretário



Guilherme Machado
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

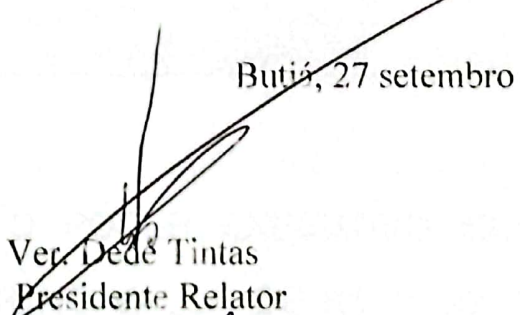
**Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e
Controle**

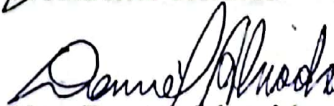
Data: 27/09/10

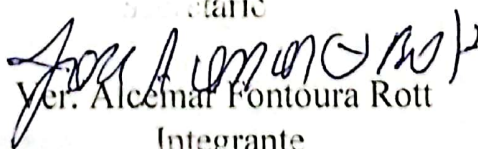
Parecer ao Projeto de Lei nº2853/2010

Considerando o Projeto de Lei nº 2853/2010 do EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$80.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO MANIFESTAMO-NOS PELA APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO visto que o Projeto tem previsões legais e orçamentárias e esta em consonância a legislação vigente.

Butiá, 27 setembro de 2010.


Ver. Dedê Tintas
Presidente Relator


Ver. Daniel Almeida
Secretário


Ver. Alcimar Fontoura Rott
Integrante